



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO MIGUEL
SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Ce. João Pessoa, 1000 – São Miguel/RN – Fone: (084) 3353.3277

TERMO DE AUDIÊNCIA

Nº Processo: 0801042-88.2019.820.5131

Parte Autora: MATHEUS FREIRE DA SILVA

Parte Ré: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Aos 13 de Novembro de 2019, às 09:30 horas, nesta cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, na sala de audiência do Juizado Especial Cível desta Comarca, com a presença do(a) conciliador(a), Liliane de Freitas Gonçalves do JECC desta Comarca, sob a orientação do Dr. Emanuel Telino Monteiro, foram apregoadas as partes e declarada aberta a sessão.

Aberta a audiência constatou-se a presença da parte promovente, acompanhada de sua advogada a Dra. Denize Williany Fernandes Pinheiro Leite - OAB 9.974/RN, bem como a presença da parte promovida representada pelo(a) preposto(a) o(a) Sr(a). Cleonaldo do Nascimento Costa, CPF: 043.940.644-73, bem como do (a) Dr(a). José Francinaldo Rodrigues OAB/RN 9586, o (a) qual informou que Carta de Preposição e Substabelecimento já foram juntos aos autos.

Feita a tentativa de conciliação, esta restou prejudicada.

Dada a palavra ao advogado parte requerida o mesmo reitera os termos da contestação com destaque para as preliminares e requereu ainda habilitação em nome do Dr. José Francinaldo Rodrigues OAB/RN 9586.

Dada a palavra a advogada da parte requerente a mesma requereu julgamento antecipado da lide.

Logo os referidos autos serão, conclusos ao MM. Juiz.

Do que para constar foi lavrado o presente termo.

Conciliadora:

Requerente:

Advogado (a) da parte requerente:

Preposto (a) da Parte Requerida:

Advogado(a) da Parte Requerida: